



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 19865/2021

INTERESSADO: Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

ASSUNTO: Evolução da Carreira da GCM Lei Complementar 334/2017 – Inspetor GCM

AP Nº 214/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 239/240, **HOMOLOGO** Concurso de Acesso ao Cargo de Inspetor da GCM, nos termos da classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	GERALDO MAJELA DE LIMA	16.147	8,8
2º	EDGAR LOPES COLHADO	18.361	8,4
3º	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	18.427	8,2
4º	EDSON ADRIANO UBALDO	18.462	8,2
5º	ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA	18.748	7,6
6º	ANTONIO MATOS SANTOS	18.330	6,8
7º	MARCUS ROBERTO FERREIRA	19.342	6,6
8º	JEFFERSON RODILHA	18.265	6,4
9º	RAMIRO COSTA SILVA NETO	18.405	5,8

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de setembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13727/2017**INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para reforma da EMEF. Prof.^a Elza de Carvalho Mello Battiston.**AP Nº 215/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 3234/3236, **AUTORIZO**, o aditamento de contrato nº 029/2022, firmado com ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.310/0001-21, em 42,60%, correspondente ao valor de R\$ 687.775,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de contrato em R\$ 2.302.402,28 (dois milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de setembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****12.09.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2066/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LEONARDO FREITAS DA SILVA, 197.501 do cargo em comissão de **GERENTE DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E ALMOXARIFADO DO FSS** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2067/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL BORINATI CALNIETO DE BARROS FRESCA, 198.356 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2068/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL BORINATI CALNIETO DE BARROS FRESCA, 198.356 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2069/22 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANA SANTOS DA SILVEIRA, 189.230 do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2070/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VINÍCIUS MONTAGNOLI, 197.738 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL de ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2071/22 - EXONERAR, A PEDIDO, EVELINY FERREIRA DE SOUZA MENDONÇA, 198.261 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2072/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIA LIMA SUGUIMOTO, 194.694 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2073/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LEVSON SILVA, 196.825 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2074/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARLENE BARBOSA MARQUES, 150.026 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2075/22 - EXONERAR, A PEDIDO, VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA, 195.863 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2076/22 - EXONERAR, A PEDIDO, IANI CALMON DE PASSOS MOREIRA, 190.866 do cargo de provimento efetivo de **GCM - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2077/22 - EXONERAR, A PEDIDO, RITA DE CASSIA LIMA VILLA, 188.998 do cargo em comissão de **GERENTE DE SUPRIMENTO E ALMOXARIFADO** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2078/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JACSON SOUTO ROMÃO, RG. 24.655.379-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2079 / 2022 - TORNA NULA a portaria nº 2062 / 2022, publicada em 09 de setembro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2080 /2022 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta pelo período de 30 dias a partir de 01/09/2022.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

CELSO APARECIDO DE LIMA

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2081 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **MARCO ANTÔNIO VILLELA**, matrícula 196.792, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE EMPREGO TRABALHO E RENDA**, durante o período de afastamento do titular, **GELSO DE APARECIDO DE LIMA**, matrícula 196.485, a partir de 01/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2082 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **PAMELA CRISTINA LUCKESI DE PAULA**, matrícula 183.855 para responder de **GERENTE DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias da titular, Alessandra Duares Barbosa, a partir de 01/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2083 / 2022 - CONSIDERANDO a adesão do Município de Osasco ao Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, instituído pela Lei Estadual 10.547 de 02/05/2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual 56.571 de 22/12/2010, através do Termo de Adesão Operação Corta Fogo;

CONSIDERANDO que é necessária a designação de no mínimo 04 (quatro) integrantes, devidamente treinados pelo corpo de Bombeiros e certificados que atuarão, exclusivamente dentro do município, no combate ao fogo em coberturas vegetais e apoio a ações de extinção de incêndios florestais, coordenadas pelo Corpo de Bombeiros; **RESOLVE:**

DESIGNAR para comporem a Brigada Municipal (criada em 22 de agosto de 2018 pela Portaria 1878/2018) os servidores: Claudio Clovis da Silva – matrícula 192.763 – RG 62.535.611-1, Jaime Junior Zuniga Vieira – matrícula 196.029 – RG 59.280.159-7, Jonatas dos Santos Gundin – matrícula 196.041- RG 39.590.062-1, Marcio Morioka – matrícula 196.039 – RG 44.042.908-0, Rafael de Lima Torrez – matrícula 188.718 – RG 34.495.077-3, Rodrigo de Siqueira Mendonça – matrícula 196.346 – RG 42.116.350-1, Rodrigo Pandolfi Pereira – matrícula 188.714 - RG43.140.759-9, Sandro Nunes – matrícula 188.880 – RG 19.712.840, Vinicius Souza Ferreira – matrícula 196.030 – RG 50.343.678-1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2054/22, publicada em 09 de setembro do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR, A PEDIDO, JACSON SOUTO ROMÃO, 194.385** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, do (a) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2055/ 2022, publicada em 09 de setembro do ano em curso, leia-se: **“DEMITIR** o servidor **RENATO LEITE,** matricula 188.668, AGENTE DE TRÂNSITO, efetivo lotado na **Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana,** nos termos do artigo 4º, inciso III, artigo 17, inciso III, combinado com artigo 25, inciso I e II, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2063 / 2022, publicada em 09 de setembro do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor SÉRGIO MOREIRA MACIEL, matrícula 163.126, para responder pelo cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, durante o período de férias da titular Cintia Mendes Moreira, matrícula 150.047 a partir de 08/09/2022 a 22/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 22.577/2017; Termo de Aditamento nº 116/2022 ao Termo de Colaboração nº 005/2018; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2022, conforme parecer de Prorrogação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 2.763/2.767, Parecer Jurídico à fl. 2.792, Ratificação da Procuradora Geral à fl. 2.797 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.798; Valor total: R\$ 751.680,00 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 15.927/2019; Apostilamento nº 018/2022 ao Contrato nº 001/2020; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA.**; Assunto: O valor do Contrato nº 001/2020 fica apostilado em R\$ 3.072.107,80 (três milhões, setenta e dois mil, cento e sete reais e oitenta centavos) para considerar o reajuste financeiro pago e a pagar, a partir da 7ª medição, conforme planilha de fl. 6.711, passando seu valor total a ser de R\$ 26.070.132,83 (vinte seis milhões, setenta mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).; Valor: R\$ 3.072.107,80 (três milhões, setenta e dois mil, cento e sete reais e oitenta centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 070/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.300/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 129.433, por violar o artigo 3º, incisos III, XI, XII, XVI; artigo 4º, inciso III e enquadrar-se no artigo 17º, inciso III, c.c o artigo 25º, inciso I, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 09 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 071/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.294/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 37.938, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XVI; artigo 4º, incisos III e XII, enquadrando-se no artigo 17º, incisos III e V, c.c o artigo 25º, inciso I e 27, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 12 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 165/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 19.298/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCOPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 166/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 19.352/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

ATO DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017664/2022****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: Parecer Técnico - Art.45 - Inc. I - Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar.****Beneficiário: OSC Assistência Vicentina Imaculada Conceição****Objeto:** Pagamento de encargos trabalhistas dos funcionários que fazem parte da equipe de referência para atendimento do Serviço, conforme a NOB-RH/SUAS 2011 – DESPESA DE CUSTEIO para atendimento de forma gratuita de aproximadamente 40 idosos em situação de vulnerabilidade social e econômica. Considerando o plano de trabalho apresentado pela **OSC em epígrafe**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar, fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social – SUAS;

Fundamentação Legal.A Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico para transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC – Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba** para pagamento de encargos trabalhistas dos funcionários que fazem parte da equipe de referência para atendimento a 40 idosos em situação de vulnerabilidade social e econômica, atesta que está adequada e em conformidade com a referida Lei de acordo com atividades e os custos de serviço.**DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO**

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: Transferência Voluntária de Recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social, que serão creditados ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO, destinado à OSC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.

b) da identidade e da reciprocidade das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSCs membros da sociedade civil organizada, somando-se a isso a indicação da EMENDA PARLAMENTAR Nº 353440120210001, para o OGU para OSC **Assistência Vicentina Imaculada Conceição – Lar Bussocaba** de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objetivo:

Os objetivos e as finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos, devidamente aprovados pela Comissão de Seleção e Gestora da Parceria.

d) da viabilidade de sua execução:

Desde 1962, a OSC **Assistência Vicentina Imaculada Conceição** atua na prestação de serviços de interesse social para o município de Osasco, sendo que desde 1989 com realização de convênio, recebendo repasse de subvenção para custeio dos serviços ofertados. Logo após vieram as parcerias com o Poder Judiciário e com grandes empresas privadas, instaladas no município.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho, acostado no processo.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho por meio de visita in loco e conferência da documentação apresentada como relatório de atividades desenvolvidas e prestação de contas.

g) da designação do Gestor da Parceria:

A nomeação do Gestor da Parceria foi instalada por meio da Portaria Interna nº 14 de 06 de setembro de 2022, designada funcionária Denise Aparecida da Silva Siqueira - efetiva da Secretaria de Assistência Social – SAS – IOMO 2298 de 06 de setembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Parecer

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, os itens elencados no plano de trabalho, objeto e objetivos do projeto:

Mediante o exposto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o trâmite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, somos de parecer favorável à transferência voluntária de recurso oriundos de EMENDAS PARLAMENTAR, na modalidade fundo a fundo, no âmbito da Assistência Social - SUAS em favor da OSC - **Assistência Vicentina Imaculada Conceição**.

Daniel Matias da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013290/2022

(Art. 42 – Decreto Municipal nº 11.384/2016)

OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA/22

Considerando a necessidade urgente de suplementar o número de vagas de acolhimento para crianças e adolescentes no município de Osasco, enquanto o chamamento público para SAICA publicado na IOMO 2.269, de 22 de julho de 2022, cumpre cronograma específico descrito no edital 01/2022;

Considerando o encerramento das atividades de dois SAICAs de Administração Direta em 2021, face o quadro deficitário de recursos humanos versus baixa demanda apresentada;

Considerando o deserto de propostas de plano de trabalho apresentadas por organizações socioassistenciais interessadas em parceria por Termo de Colaboração no certame de SAICA/2021;

Considerando a expansão da demanda de acolhimento institucional em 2022, houve a necessidade da retomada das atividades em uma das unidades fechada em 2021;

Considerando que a Municipalidade conta atualmente com 3 (três) unidades de acolhimento de administração direta, bem como 2 (duas) unidades de serviço indireto da parceria com a OSC AMAMOS, número de unidades de acolhimento insuficiente e em desacordo com a demanda, ora apresentada;

Considerando a situação de fragilidade no ato de acolher que é dever da Municipalidade e a falta de condições da Administração Pública adimplir este serviço em unidade de execução direta, ainda em função do quadro de recursos humanos deficitário, observadas as normativas técnicas, **JUSTIFICAMOS** o estabelecimento de parceria por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, por se tratar de atividades planejadas, continuadas e permanentes voltadas à Política de Assistência Social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

A unidade de SAICA a ser implantada substituirá a Casa Doce Lar e deverá ocorrer o mais rápido possível, proporcionando condições de acolhimento, considerando que o certame planejado para SAICA/2022, pode levar de 4 a 6 meses, devido as várias etapas do edital, das análises das outras pastas envolvidas, bem como da locação do imóvel e demais providências para o pleno funcionamento.

O serviço ofertado por meio de parceria trará quadro de recursos humanos específico e inovador, conforme elencado nos editais publicados em 2021, considerando a especificidade do serviço, bem como o público alvo de atendimento/acolhimento.

A parceria emergencial por **Termo de Colaboração** entre a Administração Pública e OSCIP **SER ESPECIAL AAIT – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO** é para implantação de uma unidade de SAICA com capacidade para acolher 12 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva - Art. 101 – VII (ECA/90), devido abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

A **SER ESPECIAL** é uma organização social fundada em 13 de maio de 2002, qualificada como O.S.C.I.P N° 08071.002401/20156-67, em 11 de agosto de 2015.

A OSCIP apresenta experiência na oferta de serviços socioassistenciais, tais como: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Serviço Institucional na Modalidade República Jovem, Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade para Idosos e um Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico, parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) – São Paulo.

O processo administrativo aberto para parceria atende o disposto no art. 25, quanto a instauração da fase interna e o parágrafo 1º do art.38 do Decreto Municipal 11.384/2016, referente a apresentação da documentação necessária para celebração da parceria emergencial com a OSCs para prestação de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES – SAICA**.

DANIEL MATIAS

Secretário de Assistência Social em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PARECER TÉCNICO

(Art. 45- Inciso I do Decreto Municipal Nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº013290/2022

OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela OSCIP – **SER ESPECIAL – AAIT – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Colaboração entre o poder público e as organizações da sociedade civil – OSC's;

Considerando a necessidade do Município de Osasco-SP suprir serviços concernentes à Assistência Social;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais serviços socioassistenciais serem totalmente adimplidos pelo poder público;

Considerando que determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas no artigo 2º da Lei 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria para consecução do objeto;

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria por “Termo de Colaboração” perante a organização – **SER ESPECIAL – AAIT – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Fundamentação Legal.

A Secretaria de Assistência Social – SAS gestora municipal da Política de Assistência Social no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias por Termo de Colaboração entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer a acerca do plano de trabalho apresentado pela **SER ESPECIAL** para oferta de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICAS**, devidamente em conformidade com a legislação vigente, de acordo com atividades e custos do serviço

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta da OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Referência e dão clareza da execução das atividades contidas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação pela SAS.

- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por OSC's membros da sociedade civil organizada.

- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da **SER ESPECIAL** avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto, devidamente aprovados pela equipe da técnica DPSE.

- d) da viabilidade de sua execução:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

A **SER ESPECIAL** prestará serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva - Art. 101 – VII (ECA/90), devido abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, demais instrumentos elencados no Termo de Referência, tais como: plano de atendimento individual, observância em prontuários individuais, leitura e análise dos relatórios de atividades quadrimestrais de atividades desenvolvidas, análise das atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, lista nominal de acolhidos no serviço, realização de visita in loco.

a) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

Por meio da **Portaria Nº 21, de 26 de julho de 2021**, foi designada a **Srta. Camila Juma Milan Pinaço**, como gestora da parceria no âmbito da Assistência Social (IOMO 2.082, de 26/07/21).

b) da designação da Comissão de Avaliação Monitoramento da Parceria:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento foi instalada por meio da **Portaria Nº 19, de 14 de julho de 2021**, composta por 03 (três) funcionários e 01 (um) suplente da Secretaria da Assistência Social – SAS (IOMO 2.074, de 15/07/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

PARECER

Das análises realizadas, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis, assim como, itens elencado no plano de trabalho: números de atendimentos, metodologia de trabalho, objetivos do projeto, resultados que se pretende alcançar, metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas.

Isso posto, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo o tramite necessário previsto em lei havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do **Termo de Colaboração**, consonante as disposições expressas em lei.

DANIEL MATIAS

Secretário de Assistência Social em Exercício

SECRETARIA DA CULTURA

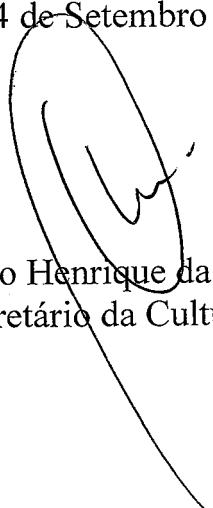


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – **Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco**, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A ser realizada de forma presencial. No dia **19 setembro de 2022 – segunda-feira, às 18:00**, na Escola de Artes César Antônio Salvi, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com a seguinte pauta: 1) Representante do COMCULTURA para gestor de FUMDAC; 2) - Criação de um Grupo de Trabalho com vistas ao estudo para a revisão e/ou revogação da Lei 4.595 de 12/09/2013 e do Decreto 13.400 de 22/06/2022);

Osasco, 14 de Setembro de 2022.


Cláudio Henrique da Silva
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATA de ABRIL 2022**

Aos vinte e oito dias do mês de abril, ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, reuniram-se em regime ordinário os membros do conselho de Alimentação Escolar (CMAE), Tatiana Macedo Silva Rosa, Eloína Valentim Torres, Rosi Andreysuk, Régia Flora Dias A. Cavalcante, Tânia da Silva Pinheiro, Rosimeire de O. Rodrigues, Mariana de Vilhena Bemergui, Adriana Célia Moura Costa e Glória Paula Sobral Fernandes. A senhora Tatiane iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. O primeiro assunto a ser abordado foi sobre a organização de outra votação para substituição dos conselheiros desistentes, para o quadro estar completo nas visitas. Foram alteradas algumas palavras conceituais das ATAS anteriores. Rosi alertou do prazo para fazer o parecer conclusivo que deve ser entregue até dois de junho de dois mil e vinte e dois, onde deve-se dar visto nas notas fiscais e licitações de compra. Devemos reunir quatro conselheiros, para fazer parte de uma comissão, e visitar as notas e licitações como dito acima, verificando se houve compra de trinta por cento de produtos da cultura familiar, sendo que no ano de dois mil e vinte e um, não realizaram essa vistoria. A comissão esclarece tudo para o conselho e fiscaliza numa reunião extraordinária. Os voluntários que se apresentaram para a comissão foram: Mariana, Adriana Rosi e Eloína. Na próxima reunião, serão apresentadas a prestação de contas. A presidente Tatiane organizou um sorteio para dividir os grupos de pessoas para visita nas escolas e as datas. No grupo um, foram sorteadas: Paula, Tania, Rosimeire e Tatiane e realizarão as visitas nas datas: trinta de junho e vinte e nove de setembro. No grupo dois, foram sorteadas: Régia, Mariana, Adriana e Eloína e realizarão as visitas nas datas: vinte e cinco de agosto e vinte e sete de outubro. A Conselheira Régia ressaltou que devemos visitar nos dois períodos e visitar primeiro as Emef e por último as creches, por conta dos horários das refeições. Enquanto o grupo um faz as visitas, o grupo dois realiza a reunião na sede do conselho. O diretor do conselho Cleber, sorteou os nomes das pessoas ausentes na reunião. Mariana Correia (grupo dois), Jaqueline (grupo dois), Aline (grupo um). No dia das visitas, os grupos se organizarão em duplas para o trabalho e no dia serão sorteadas as escolas a serem visitadas. O transporte para as escolas será solicitado via ofício. Presidente Tatiane informou que na sede do conselho, deixaram uma denúncia anônima embaixo da porta, sem identificação e sem nome da unidade denunciada. Nessa denúncia a pessoa alegou que as condições de trabalho são péssimas e que existem refeições diferenciadas para os professores e que existem confusão na divulgação do cardápio. Iniciou-se alguns relatos de como deve proceder como: o cardápio deve ser enviado por e-mail para as gestoras, os pais só conseguem visualizar o cardápio dentro das unidades. Essa denúncia será encaminhada ao secretário de educação e para a diretora do DAE, Andréa, via ofício. Os apontamentos da denúncia serão: uniforme das cozinheiras, refeição diferenciada para os professores, confusão na divulgação do cardápio, entrega dos alimentos com atraso, alimentos recebidos na sexta-feira e maduros, quantidade de cozinheiras em relação à quantidade de refeições por aluno, falta de treinamento adequado para as cozinheiras e melhores condições de trabalho. Sugeriu-se uma pesquisa para saber quais frutas são mais desperdiçadas pelas crianças nas unidades. Nutricionista Rosi informou que existe um projeto do DAE, com horários diferenciados para as refeições, mas não é aplicado, devido ao colegiado das unidades não achar viável., por conta de ser próximo ao horário do descanso das crianças e saída dos mesmos. Haverá uma reunião de conselheiros dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, das nove as doze horas, podendo se inscrever através de link, na cidade de Capela do Alto. A Presidente Tatiane encerrou a reunião. Eu, Eloína Valentim Torres lavrei essa ata.



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 5.112 de 12 de maio de 2021.

FUNDEB

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO GERAL 2022

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, foi realizada a reunião da Comissão Eleitoral do CACS FUNDEB, na sala 06, do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Águeda Thereza Binotti Pires, sito a Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP com a presença das Conselheiras Silvia Gorobets (por vídeo conferência), Maria Gonçalves da Gama, Fabiana da Silva Lima, Sheila Aparecida Thimoteo – Representando Sintrasp. As Conselheiras Marcia Ferrari Raimundo e Eunice dos Santos Limão Alencar justificaram suas ausências. Como convidados estavam presentes o Sr. Jessé de Castro Moraes, Presidente do Sintrasp e a Sr^a. Vera Lúcia Navas Hammoud, Diretora de Formação e Inovação e suporte técnico do Sr. Cleber Fernando Loureiro, Gerente Administrativo dos Conselhos. A presidente da Comissão Eleitoral, Conselheira Silvia, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informando que a reunião está sendo realizada no dia de hoje, pois houve a necessidade de checar com a PMO todas as informações relatadas pelos candidatos, lembrou ainda que a reunião tem como pauta única: a análise da inscrição dos candidatos de todos os segmentos. Após a análise das informações prestadas e comprovação das mesmas, a Comissão Eleitoral concluiu que as inscrições referentes as matrículas: 135.011; 156.648; 156.668 e 198.467 foram indeferidas por não atender ao disposto no item 2.1.4 do tópico 2 do Edital 01/2022 publicado na edição 2283 de 12 de agosto de 2022. Com referência ao servidor de matrícula 150.751 a Comissão Eleitoral entendeu que o professor está apto a se candidatar **com ressalva**, tendo em vista que o mesmo solicitou desincompatibilização do cargo e o processo **encontra-se em tramite** junto a PGM (Procuradoria Geral do Município) para possível afastamento eleitoral. Assim sendo, o candidato não se encontra em efetivo exercício da função, conforme o disposto no Edital 01/2022, item 2.1.3 do tópico 2. Caso o processo seja favorável ao seu afastamento, os votos do candidato mencionado serão anulados, por outro lado, caso o processo indique que a solicitação de afastamento não foi aceito, os votos do candidato mencionado serão válidos. Todos os outros candidatos estão aptos sem ressalvas. Não havendo mais o que a ser tratado, a presidente da Comissão Eleitoral encerrou a reunião e eu, Cleber Fernando Loureiro, lavrei a presente ata.



ATA de MAIO 2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, reuniram-se em regime ordinário os membros do conselho de Alimentação Escolar (CMAE), Tatiana Macedo Silva Rosa, Eloína Valentim Torres, Rosi Andreysuk, Rosimeire de O. Rodrigues, Mariana de Vilhena Bemergui, Adriana Célia Moura Costa e Aline Cristina Santana Wenceslau. A Presidente do Conselho, Tatiana, deu início a reunião questionando sobre as pessoas faltantes e debatendo com todos sobre como reeleger nova secretária para assumir suas ações. Foi resolvido que será feito uma nova portaria de posse, elegendo novas suplentes no segmento Pais. Conselheira Mariana apresentou tudo que ouviram no encontro em Capela do Socorro. Foram recebidas dentro da Câmara de Vereadores da cidade, Nutricionistas, Supervisoras e o Presidente Estadual do Conselho de Alimentação Escolar. Fala do Presidente bateu com a fala da nossa Nutricionista Rosi, onde o conselho tem que ser operante, como funciona a eleição do CAE, apresentou a lei onde diz que o CAE deve ter equipamentos de informática, sala fixa, recursos humanos, informações e documentos, protocolos, ofícios e plano de ação sobre o funcionamento do regimento interno. Plano de Ação deve ser anual, reuniões e visitas. Gerenciar recursos humanos e materiais. Fazer levantamento das refeições, quantidade. Fazer formação permanente nas plataformas CECANE e CRN, criado pelo FNDE. Importante trazer a população para as reuniões do conselho. Intuito das visitas é colaborar nas unidades de ensino em todas as questões de alimentação. Sobra de alimentos não pode ser doada e separar para análise. As unidades fazem o levantamento da quantidade e enviam para os setores. EPI'S são muito importantes para o CAE. Avental de TNT é proibido, devido a chance de pegar fogo ser muito alta. A verba destinada deve ser usada para alimentos e higienização dos mesmos. Problemas estruturais da cozinha serão encontradas nas unidades devido a ser muito antigas. O preparo dos alimentos deve ter um padrão. Fazer testes de acessibilidade nos alimentos servidos. As nutricionistas que fazem esse trabalho, devem usar crachá, identificação, informes entre o CAE e população, promover debates, simpósios, atividades com outros municípios, autonomia para escolas estaduais podendo dar suporte, através de ofícios. O coordenador Marcelo de Capela do Alto trabalha há treze anos no CAE, passando por vários segmentos. Discutiu-se a possibilidade de participar das redes sociais e divulgar o trabalho do CAE para a população conhecer. Nutricionista Rosi informou que esse ano as unidades receberam alimentos da agricultura familiar. TCESP faz fiscalização anual nas contas da alimentação escolar e na estrutura das escolas. Nessas visitas foram apontados que o CAE não visitou as EMEF'S Frei Gaspar da Madre de Deus, General Antônio Sampaio, Marechal Bitencourt e João Larizatti onde se priorizou nessa reunião a organização dessas visitas. Foram agendados dois grupos para começar as visitas. Presidente Tatiana disse que o nosso regimento abona as faltas nas unidades escolares, passando a palavra para o Diretor Cleber que explicou que o regimento foi criado no ano dois mil e quatorze e em dois mil e dezenove, em ATA publicada foi decidido um dia ou um período. Porém as alterações não foram publicadas. Em dois mil e vinte, houve uma reestruturação e não publicaram por conta da pandemia. Sugeriu-se para fazer uma leitura do regimento e verificar apontamentos a serem reestruturados. Cleber buscou a Resolução 26 de 17/06/2013 na página 16, do site do FNDE, artigo 36, item 4, parágrafo 2º, que recomenda a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho de acordo com o plano de ação sem prejuízo de suas funções profissionais. De acordo com todos os membros presentes na reunião, ficou deliberado a alteração em rever todo o regimento interno. Devemos agendar uma reunião extraordinária para a prestação de notas fiscais. Decidiu-se que a visita na secretaria de educação será dia trinta e um de maio de

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família
SECRETARIA DE ESPORTE,
RECREAÇÃO E LAZER

PORTARIA INTERNA SEREL 09/2022

DESIGNAR o servidor responsável pela gestão do Contrato 077/2021 - Contratação de Empresa para Reforma e Modernização do Centro Esportivo Domenico Spidaletti, em substituição ao indicado na instrução do Processo Administrativo nº 9149/2020, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO
Geraldo Aparecido de Oliveira Leite
R.G. 17.165.876-0
CPF: 079.423.258-22
Matrícula: 184.368

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Osasco/SP, 09 de setembro de 2022

RODOLFO RODRIGUES CARA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.944/2022****OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Municipais com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra.**

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como a Secretária Executiva de Serviços e Zeladoria Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para a abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes HABILITADAS em sessão anterior, a saber: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.243.019/0001-94, neste ato representada pela Sra. Thais Freire Lima, habilitada para os **LOTES 01, 02, 03 e 04**, com 48 atestados de simultaneidade; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.392/0001-91, sem representante legal, habilitada para os **LOTES 01, 02 e 03**, com 34 atestados de simultaneidade; **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.811.333/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Wellington dos Santos Barbosa, habilitada para os **LOTES 01, 02, 03 e 04**, com 37 atestados de simultaneidade; **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, sem representante legal, habilitada para os **LOTES 01, 02, e 03**, com 33 atestados de simultaneidade; **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.838.949/0001-10, sem representante legal, habilitada para os **LOTES 01, 02 e 03**, com 33 atestados de simultaneidade e **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.192.609/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Fernando Mathias Vieira Meinhard, habilitada para os **LOTES 01, 02, 03 e 04**, com 39 atestados de simultaneidade. Dando início aos trabalhos, foram abertos e rubricados os ENVELOPES DE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS para o **LOTE 01**, e, após serem vistos pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A seguir, na ordem crescente de suas propostas, as empresas foram classificadas na seguinte forma: **1º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.587.520** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vinte reais); **2º Lugar: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.630.943,18** (um milhão, seiscentos e trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos); **3º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., pelo valor total de R\$ 1.636.630,98** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos); **4º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 1.656.533,44** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três mil e quarenta e quatro centavos); **5º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.707.591,85** (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e um mil e oitenta e cinco centavos) e **6º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.730.394,09** (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro mil e nove centavos). Diante da exigência editalícia contida no item 8.2.5. (ausência de simultaneidade de atestados) e, considerando que a licitante **CONSITEC** classificou-se em primeiro lugar para o **LOTE 1**, os envelopes contendo as propostas de preços da referida licitante para os demais Lotes: 2, 3 e 4 não serão abertos, permanecendo invioláveis até a adjudicação e homologação do certame. Ato contínuo, foram abertos os ENVELOPES 2 – PROPOSTA DE PREÇO para o **LOTE 2** e, após serem vistos pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A seguir, na ordem crescente de suas propostas, as empresas foram classificadas na seguinte forma: **1º Lugar: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.632.364,95** (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **2º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., pelo valor total de R\$ 1.636.630,98** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos); **3º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 1.656.533,44** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três mil e quarenta e quatro centavos); **4º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.707.591,85** (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e um mil e oitenta e cinco centavos) e **5º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.730.394,09** (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro mil e nove centavos). Diante da exigência editalícia contida no item 8.2.5. (ausência de simultaneidade de atestados) e, considerando que a licitante **M.A.S.** classificou-se em primeiro lugar para o **LOTE 2**, os envelopes contendo as propostas de preços da referida licitante para os demais Lotes: 3 e 4 não serão abertos, permanecendo invioláveis até a adjudicação e homologação do certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope 2 – Proposta de Preços para o **LOTE 3** e, após serem vistos pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A seguir, a empresa foi classificada na seguinte forma: **1º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., pelo valor total de R\$ 1.636.630,98** (um milhão, seiscentos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos); **2º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 1.656.533,44** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três mil e quarenta e quatro centavos); **3º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.707.591,85** (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e um mil e oitenta e cinco centavos) e **4º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.730.394,09** (um milhão, setecentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro mil e nove centavos). Ato contínuo, foi aberto o envelope 2 – Proposta de Preço para o **LOTE 4** e, após serem vistados pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. A seguir, a empresa foi classificada na seguinte forma: **1º Lugar: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total: R\$ 1.625,809,97** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos). A Servidora Priscila Wedekin Montagnoli, **Secretária Executiva de Serviços e Zeladoria Urbana**, da Secretaria de Serviços e Obras, presente em sessão, realizou os cálculos para fins de apuração de exequibilidade das propostas e planilhas ofertadas, bem como verificou que as licitantes apresentaram os documentos exigidos no item 9 do Edital e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 12 do Edital. Ressalte-se que, as análises das propostas recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Diante do resultado da classificação, a Comissão resolveu proferir o seguinte julgamento: **LOTE 1 – VENCEDORA: 1º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.587.520** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); **LOTE 2 – VENCEDORA: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 1.632.364,95** (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **LOTE 3 – VENCEDORA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., pelo valor total de R\$ 1.636.630,98** (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos) e **LOTE 4 – VENCEDORA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor total: R\$ 1.625,809,97** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos). Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Meire Regina Hernandes
 Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Carla Regina Pais Fontes _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Secretária Executiva de Serviços e Zeladoria Urbana – SSO:

Priscila Wedekin Montagnoli _____

Licitantes:

CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Thais Freire Lima _____

EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Wellington dos Santos Barbosa _____

M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fernando Mathias Vieira Meinhard _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 03/2022

PROCESSO Nº 07.037/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II – CPL2 da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna pública aos interessados a abertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **19 / 09 / 2022 às 10:00hrs**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CANALIZAÇÃO DO Córrego do JD. Santo Antoninho, no Município de Osasco, São Paulo**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 12 de setembro de 2022.

Thais da Silva Buri

Presidente CPL II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 09.527/2022

NOTAS DE EMPENHO nº 24529 E 24530/2022

DL nº. 124/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **CGM**

CONTRATADA: VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA

CNPJ: 03.743.156/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULO OFICIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSINATURA: 08/09/2022

VALOR: R\$ 5.010,00 (CINCO MIL E DEZ REAIS)

PRAZO: APÓS ASSINATURA DA AF/OS, A EMPRESA DEVERÁ INICIAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. APÓS O INÍCIO DO SERVIÇO, A EMPRESA TERÁ 7 (SETE) DIAS PARA ENTREGA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 11.742/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASO SANITÁRIOS, ANEL DE VEDAÇÃO, ASSENTOS PARA VASOS SANITÁRIOS, BOLSA PRETA, CAIXA DE DESCARGA, PARAFUSOS E ESPUDE.

ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 06 de setembro do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11.742/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 080/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASO SANITÁRIOS, ANEL DE VEDAÇÃO, ASSENTOS PARA VASOS SANITÁRIOS, BOLSA PRETA, CAIXA DE DESCARGA, PARAFUSOS E ESPUDE.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foram convocadas as empresas, L.D. SILVA REPRESENTACAO – itens 01 e 02; RDM MATERIAIS E SERVICOS EIRELI – itens 03, 04 e 11; R. RIBAS REPRESENTACAO COMERCIAL – item 05; LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA – itens 06, 07 e 12; S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO – item 08; COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – itens 09 e 10, para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação pela pregoeira, e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas **habilitadas**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação foram **ADJUDICADOS** para as empresas: **L.D. SILVA REPRESENTACAO – CNPJ 32.974.719/0001-10**, para o **item 01**, pelo valor total do item de **R\$ 143.704,95** (cento e quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); para o **item 02 (Cota Reservada)**, pelo valor total do item de **R\$ 15.720,21** (quinze mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos). **RDM MATERIAIS E SERVICOS EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42**, para o **item 03**, pelo valor total do item de **R\$ 352.741,60** (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); para o **item 04 (Cota Reservada)**, pelo valor total do item de **R\$ 38.498,85** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); para o **item 11 (exclusivo)**, pelo valor total do item de **R\$ 8.485,40** (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). **R. RIBAS REPRESENTACAO COMERCIAL – CNPJ 03.668.066/0001-42**, para o **item 05 (exclusivo)**, pelo valor total do item de **R\$ 9.488,70** (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA – CNPJ 36.986.531/0001-42, para o **item 06**, pelo valor total do item de **R\$ 61.041,92** (sessenta e um mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos); para o **item 07 (Cota Reservada)**, pelo valor total do item de **R\$ 6.756,80** (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO – CNPJ 21.896.826/0001-50**, para o **item 08 (exclusivo)**, pelo valor total do item de **R\$ 18.518,76** (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos). **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – – CNPJ 10.942.831/0001-36**, para o **item 09 (exclusivo)**, pelo valor total do item de **R\$ 2.677,01** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e um centavo) e para o **item 10 (exclusivo)**, pelo valor total do item de **R\$ 17.904,16** (dezessete mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos). **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 32.593.430/0001-50**, para o **item 01**, pelo valor total de **R\$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais); para o **item 02 (Cota Reservada)**, pelo valor total de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); para o **item 03**, pelo valor total de **R\$ 44.200,00** (quarenta e quatro mil e duzentos reais); para o **item 04**, pelo valor total de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais); para o **item 05 (Cota Reservada)**, pelo valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA – CNPJ 29.125.166/0001-16**, para o **item 06**, pelo valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 080/2022.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fontes
Equipe de Apoio

Otavio Oliveira Medeiros
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 13.579/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM MOTORISTA

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 06 de setembro de 2022 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13.579/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 081/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM MOTORISTA. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a empresa para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos de habilitação, apresentados pelo licitante classificado e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa, **BEIJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ 53.499.240/0001-49**, pelo valor total do lote de **R\$ 11.622.130,00** (Onze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 081/2022.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Equipe de Apoio

Carla Regina Pais Fontes
Equipe de Apoio

Bianca de Souza T. Santiago
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.905/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica da Saúde - UBS Francisca Lima de Lira, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 100 – Portal D'Oeste – Osasco/SP.

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 horas, reuniram-se, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, ao final nomeados, para a condução dos trabalhos referentes à Tomada de Preços supramencionada. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas, a Comissão Permanente de Licitações DECLARA a Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Carla Regina Pais Fontes _____

Membro Excepcional

Persival Santi _____

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18908/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda., estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina, São Paulo. Inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$1.030,00 (Um mil e trinta reais).

Osasco, 06 de setembro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Corregedoria da Guarda Civil Municipal****Portaria nº 076 / 2022**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 97 inciso III, da lei Complementar 129/05, determino a **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2018** em face da servidora **GCMF 3º CLASSE VANESSA DE ABREU CONSTANTINO** matrícula nº **190.900**.

Osasco, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 077 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 97 inciso III, da lei Complementar 129/05, determino a **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **064 / 2018** em face da servidora **GCMF 3º CLASSE VANESSA DE ABREU CONSTANTINO matrícula nº 190.900.**

Osasco, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 078 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 97 inciso III, da lei Complementar 129/05, determino a **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **050 / 2018** em face da servidora **GCMF 3º CLASSE VANESSA DE ABREU CONSTANTINO** matrícula nº **190.900**.

Osasco, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 079 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 97 inciso III, da lei Complementar 129/05, determino a **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **056 / 2018** em face da servidora **GCMF 3º CLASSE VANESSA DE ABREU CONSTANTINO** matrícula nº **190.900**.

Osasco, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 080 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 97 inciso III, da lei Complementar 129/05, determino a **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **062 / 2020** em face da servidora **GCMF 3º CLASSE VANESSA DE ABREU CONSTANTINO** matrícula nº **190.900**.

Osasco, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 081 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 97 inciso III, da lei Complementar 129/05, determino a **EXTINÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **064 / 2019** em face da servidora **GCMF 3º CLASSE VANESSA DE ABREU CONSTANTINO matrícula nº 190.900.**

Osasco, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO


Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300
 Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos dispostos no Edital do Processo Seletivo nº. 04/2022, o resultado da prova prática e a classificação prévia, conforme adiante:

1) Lista de Candidatos Ausentes/Eliminados
Cargo – Professor de Matemática

Documento

22.082.654-7

27.541.313-5

19.131.833-4

Cargo – Professor de Língua Portuguesa

Não houve inscrições.

Cargo – Professor de Língua Inglesa

Não houve inscrições.

Cargo – Professor de Informática

Não houve inscrições.

2) Lista de Candidatos Habilitados
Lista Especial

Não houve inscrições para a lista especial.

Lista Geral
Cargo – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nome	Documento	Total de Acertos Prova Objetiva	Total de Pontos Prova Objetiva	Nota Dissertação	Nota Final	Class.
GLACIANA DE SOUZA BRUNE	28.507.836-7	12	6,0	4,5	10,5	1º

Cargo – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	Documento	Total de Acertos Prova Objetiva	Total de Pontos Prova Objetiva	Nota Dissertação	Nota Final	Class.
RENATO CARVALHO GARCEZ	28.472.265-0	12	6,0	4,5	10,5	1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de setembro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES/INAPTOS E/OU ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o **Diversos Cargos da área administrativa**:

Cargo – 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**LISTA GERAL**

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
71º FELIPE BARRETO DE ARAUJO NETO	52083358 (AUSENTE)
72º GABRIELLE MOREIRA DELREY DO CARMO	13397383 (AUSENTE)

Osasco, 12 de setembro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 14/09/2022 – Horário: Das 10h40 às 10h45.

Local: Líder Saúde Ocupacional

Rua Campos Sales, nº 303,11º andar - Centro

CEP: 06401-000 – Barueri/SP.

É obrigatório o uso de máscara para realização do exame médico bem como deverá ser apresentado um documento com foto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

73º GUILHERME PIZZO CASSEB

74º ANDRESSA HAYASHI VARGAS

Inscrição

73590649

74261975

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de setembro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP
06110 300
Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2022

GABARITO PROVA OBJETIVA

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos dispostos no Edital do Processo Seletivo nº. 04/2022, o gabarito das provas objetivas, conforme adiante:

Cargo – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	D
2	D
3	A
4	E
5	C
6	E
7	B
8	E
9	E
10	B
11	C
12	A
13	C
14	B
15	B
16	D
17	A
18	E
19	C
20	E

Cargo – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	A
2	D
3	E
4	D
5	D
6	A
7	B



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP

06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br

8	B
9	E
10	C
11	C
12	D
13	E
14	B
15	E
16	A
17	A
18	D
19	B
20	A

Observação: Os gabaritos relativos às matérias de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Informática, não estão sendo divulgados pois não foram realizadas inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de setembro de 2022.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 0104/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL GCM

INTERESSADO: ONADIR MARÇAL DA PAIXÃO

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 0351/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR ESPECIAL GCM

INTERESSADO: ADÃO CARLOS DO NASCIMENTO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 12 de setembro 2022.



IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.823/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (MENOR PREÇO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **23 de setembro de 2022 às 10h30**, na Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**, do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (MENOR PREÇO)**, visando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DE VALE REFEIÇÃO, QUE DEVERÃO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO A UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, CONFORME ANEXO I**, que faz parte integrante do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Suprimentos das 8:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br ou do site www.osasco.sp.leg.br (<https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>)

Osasco, 12 de setembro de 2022.

Anderson Gonçalves da Paixão
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GILSON FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Santo Antônio do Jacinto, Santo Antônio do Jacinto, MG, aos 05/06/1996, filho de ANTONIO JOSÉ DE SOUSA e de MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, residente em Osasco, SP
 JASIELLEM DA SILVA JUSTINIANO, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 05/02/1997, filha de PEDRO VALERIO JUSTINIANO e de ANELITE VERISSIMO DA SILVA JUSTINIANO, residente em Osasco, SP

MATHEUS PENCOV, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em Pouso Alegre, Pouso Alegre, MG, aos 23/08/2001, filho de MARCELO PENCOV e de CLEIDE APARECIDA FERREIRA PENCOV, residente em Osasco, SP
 ALINE BOTELHO SANTOS, brasileira, solteira, financeira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/10/1991, filha de EDIVANILDO SANTOS e de MIRTES BOTELHO DE ARAUJO SANTOS, residente em Osasco, SP

RAIMUNDO DE MOURA RÊGO NETO, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em São João dos Patos, São João dos Patos, MA, aos 03/04/1978, filho de DOMINGOS AMORIM DE MOURA e de MARIA FLORIZA DE MOURA, residente em Uberlândia, MG
 VIVIAN RIBEIRO TRINDADE, brasileira, solteira, atendente, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/01/1982, filha de HILÁRIO APARECIDO GOMES TRINDADE e de GUIOMAR FERREIRA RIBEIRO TRINDADE, residente em Osasco, SP

WAGNER DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/01/1990, filho de MAURO APARECIDO FERREIRA e de MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, residente em Osasco, SP
 PAOLA PORTELLA DE MELO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/03/1992, filha de ANTENOR DE MELO NETO e de MARTA DE FATIMA PORTELLA MELO, residente em Osasco, SP

MARCO ANTONIO LOUCAS ROSARIO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/10/1992, filho de ANTONIO CARLOS ROSARIO e de PASQUALINA GEORGES LOUCAS, residente em Osasco, SP
 ALINE CONRADO DA SILVA, brasileira, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/03/1993, filha de SEVERINO BEZERRA DA SILVA e de ANA MARIA CONRADO DA SILVA, residente em Osasco, SP

FERNANDO DE ALMEIDA NAZARETH, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 15/08/1986, filho de MARIO NELSON NAZARETH e de MAGALI DE ALMEIDA SILVA NAZARETH, residente em Osasco, SP
 ANA PAULA DE ARRUDA CAMPELO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 06/10/1986, filha de CICERO MORAES

CAMPELO e de ANGELA MARIA ARRUDA CAMPELO, residente em Osasco, SP

RICARDO DE JESUS DE FREITAS, brasileira, divorciado, motoboy, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 02/08/1978, filho de CLOVIS DE FREITAS e de LAURITA DE JESUS DE FREITAS, residente em Osasco, SP
 JÉSSICA FONTES ALEXANDRE, brasileira, solteira, promotora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 21/11/1989, filha de EDSON ALEXANDRE e de OZONIA MARIA FONTES ALEXANDRE, residente em Osasco, SP

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, solteiro, controlador de acesso, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/02/1999, filho de ROSANGELA OLIVEIRA BARBOSA, residente em Osasco, SP
 ISABELLA AMANY AMÉRICO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, recepcionista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/09/2000, filha de GLEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS e de HINDAIHARA AMÉRICO BATISTA, residente em Osasco, SP

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, nascido em Mantena, Mantena, MG, aos 18/10/1971, filho de SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA e de ALZIRA ESMELINDRA DA SILVA, residente em Osasco, SP
 ELIANE APARECIDA FLORINDO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 10/12/1974, filha de ADÃO HILARIO FLORINDO e de NATALINA MARIA MACHADO FLORINDO, residente em Osasco, SP

MARCOS GOMES PEREIRA, brasileiro, divorciado, montador, nascido em 1º Subdistrito de Bauru, Bauru, SP, aos 02/08/1980, filho de ANTONIO GOMES PEREIRA e de SUELY MARINHEIRO PEREIRA, residente em Osasco, SP
 JANAINA DA SILVA DOMINGOS, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP, aos 25/06/1985, filha de WELLINGTON SOUTO DOMINGOS e de LUZIA DE FATIMA DA SILVA DOMINGOS, residente em Osasco, SP

FABIO LEANDRO TÉCHIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 28/07/1986, filho de REGINALDO NEVES SILVA e de JOANA D'ARC TÉCHIO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
 KELLY CRISTINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, promotora, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 24/03/1990, filha de JOÃO ARNALDO TOLEDO SANTOS e de MARIA IVETE ALVES, residente em Osasco, SP

ANTONIO VIEIRA DE SÁ, brasileiro, divorciado, eletricitista, nascido em São João do Piauí, São João do Piauí, PI, aos 09/09/1963, filho de VALERIO VIEIRA DE SÁ e de MARIA DAS MERCÊS PEREIRA DE SÁ, residente em Osasco, SP
 MARIA ODETE DE BARROS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Distrito Alto Bonito, Bonito, Bonito, PE, aos 14/02/1969, filha de ANTONIO MANOEL DE BARROS e de ANGELINA MARCELINO DE LIMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP